MENSAGEM Nº 039/2023

Santa Leopoldina/ES, 10 de Outubro de 2023.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

É com muita satisfação que venho a essa Casa Legislativa apresentar o Projeto de Lei nº _____/2023 em anexo, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a diferença apurada entre a remuneração recebida e o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.10 14:31:25 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 10 10 23
Protocolista
14:56

PROJETO DE LEI Nº 049 /2023.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 25 10 23
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a diferença apurada entre a remuneração recebida e o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

EMENDA

Parágrafo Primeiro. O período apurado para pagamento da diferença é de janeiro de 2019 a abril de 2022.

EMENDA

Parágrafo Segundo. O valor apurado será pago aos profissionais em no máximo 10 (dez) parcelas, de acordo com disponibilidade financeira.

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.10 14:31:47 -0300

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal em execução, advindas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de Outubro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por ROMERO LUIZ ENDRINGER:57936722734
Data: 2023.10.10 14:31:54 -0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Processo Nº 1266/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: DIFERENÇA DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 A ABRIL DE 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. MOTIVAÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar por estimativa, o impacto resultante do pagamento da diferença do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, do período de janeiro de 2019 a abril de 2022, incluindo diferença do piso, insalubridade, 13º salário e de férias.

O presente estudo de impacto orçamentário-financeiro motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no seu artigo 16, que impetra:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, há dispositivo que induz a forma da demonstração, como se depreende:

> *§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

O projeto de Lei em tela tem impacto no aumento da despesa de custeio – despesas de exercícios anteriores e encargos patronais, com o pagamento retroativo da diferença:

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400310030003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APURAÇÃO TOTAL DA DIFERENÇA COM O PAGAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	VINCULO	VENCIMENTOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL
2019	Diferença do piso, insalubridade, 13º salário e férias.	Servidores Efetivos	61.516,42	11.092,76	72.609,18
2019	Diferença do piso, insalubridade, 13º salário e férias.	Servidores Contratados	3.248,07	665,85	3.913,92
2020	Diferença do piso, insalubridade, 13º salário e férias.	Servidores Efetivos	110.524,07	17.871,25	128.395,32
2021	Diferença do piso, insalubridade, 13º salário e férias.	Servidores Efetivos	169.892,67	27.326,72	197.219,39
2022	Diferença do piso, insalubridade, diferença de 13º salário e férias, referente aos meses de janeiro a abril.	Servidores Efetivos	169.648,33	23.075,76	192.724,09
SUBTOTAL (I)			**514.829,56**	**80.032,34**	**594.861,90**

APURAÇÃO TOTAL DA DIFERENÇA COM O PAGAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO PISO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS					
EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	VINCULO	VENCIMENTOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	TOTAL
2019	Diferença do piso, insalubridade, diferença de 13º salário e férias.	Servidores Contratados	7.839,17	1.730,89	9.570,06
2020	Diferença do piso, insalubridade, diferença de 13º salário e férias.	Servidores Contratados	20.161,27	4.451,61	24.612,88
2021	Diferença do piso, insalubridade, diferença de 13º salário e férias.	Servidores Contratados	23.540,11	5.197,66	28.737,77
2022	Diferença do piso, insalubridade, diferença de 13º salário e férias, referente aos meses de janeiro a abril.	Servidores Contratados	16.888,21	3.462,08	20.350,29
SUBTOTAL (II)			**68.428,76**	**14.842,24**	**83.271,00**

TOTAL GERAL DA DIFERENÇA (III) = (I + II)	**583.258,32**	**94.874,58**	**678.132,90**

2. METODOLOGIA

Tem como base o levantamento da diferença realizado pela Divisão da Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, onde apurou-se a diferença piso, insalubridade 13º salário e férias, no valor de R$ 583.258,32 e obrigações patronais o valor de R$ 94.874,58, totalizando um valor estimado de R$ 678.132,90.

Considerando que o valor apurado, será pago aos servidores em até 10 (dez) parcelas, de acordo com a disponibilidade financeira, (§2º do PL), foi estimado o pagamento de 3 (três) parcelas para 2023 e 7 (sete) parcelas para 2024.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
I - Valor Impacto Anual da Despesa Pleiteada			
	Previsto 2023	**Atualizado p/2024**	**Atualizado p/ 2025**
Valor da Despesa Pleiteada	203.439,87	474.693,03	-
Fonte: Apuração do DRH da diferença ACS e ACE			
II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)			
	Prevista 2023	**Atualizado p/2024**	**Atualizado p/ 2025**
Receita Corrente (Exceto Intra-Orçamentária)	71.767.046,96	74.537.254,97	77.146.058,90
Fonte: LOA 2023. 2024 e 2025 - Atualizado pelo IPCA: 3,86% e 3,50%. (Boletim Focus, 22/09/2023).			
III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)			
	2023	**Atualizada p/2024**	**Atualizada p/ 2025**
Previsão de Disponibilidade Financeira (PMSL + FMS)	55.651.149,25	57.888.325,45	60.088.081,82
Fonte: RGF Anexo 2 - 1º Semestre-23 - Atualizado pelo IPCA: 3,86% e 3,50%. (Boletim Focus, 22/09/2023).			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
	2023	**Atualizada p/2024**	**Atualizada p/ 2025**
Valor da Despesa Pleiteada	203.439,87	474.693,03	-
Impacto Orçamentário	0,28%	0,64%	0,00%
Impacto Financeiro	0,37%	0,82%	0,00%

3. PREVISÃO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do projeto de Lei proposto, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cabe ressaltar, que na Lei Orçamentária Municipal Nº 1823/2022 para o exercício de 2023, consta autorização para a suplementação de dotações orçamentárias, para cobertura de eventual insuficiência orçamentária.

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400310030003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4 – LIMITES COM DESPESA DE PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, referente a despesa com Pessoal – Poder Executivo do 1º semestre de 2023, apresenta forma resumida os seguintes valores e índices:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**65.207.999,04**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)	255.063,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)	487.251,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**64.465.684,90**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**28.563.800,15**	**44,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.811.469,85**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.070.896,36**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**31.330.322,87**	**48,60**

Fonte: RGF 1º Semestre de 2023.

Santa Leopoldina, 09 de outubro de 2023.

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças

Ciente da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400310030003100380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3400310030003100380003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **LEOMAR LAURETT** em **09/10/2023 13:43**
Checksum: **5B7A05A4FFDA9C654B4AA25B86F8876C173098D6C034E5DAB7695BD66AD72F99**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 10 10 23
Nathalia Rosmann Simon
Protocolista
14:56